

#4412

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado (Investigador de Nível Inicial)

FCiências.ID/2023/DL57/cE3c/9

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com doutoramento, na categoria de Investigador de Nível Inicial, na carreira de Investigação Científica da FCIências.ID, no âmbito do projeto HYBRIDOMICS: Pode a hibridação facilitar a adaptação e resposta a alterações ambientais? Genómica e proteómica de espécies de peixe de água doce endémicas (Ref. PTDC/BIA-EVL/4345/2021), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹ em Biologia, Evolução, Matemática, Estatística ou áreas afins, especialidade em genómica populacional, e/ou genómica de especiação e/ou genómica comparativa ou áreas afins e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência profissional e/ou académica anterior comprovada em genómica populacional teórica/estatística, e/ou análise de dados de genómica populacional ou genómica comparativa, e/ou modelação e teoria da coalescência - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência científica comprovada em biologia computacional, bioinformática e/ou desenvolvimento de métodos - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos preferenciais

- a) Atividade de I&D em genómica populacional e/ou genómica comparativa e/ou modelação estatística e teoria da coalescência - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência na participação de projetos científicos nacionais e/ou internacionais nas áreas científicas e relacionadas com o plano de trabalhos deste concurso - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Experiência científica demonstrada pelo número, e publicações em revistas científicas internacionais com revisão por pares, especialmente as relacionadas com as áreas científicas e plano de trabalhos deste concurso - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Formação científica e/ou profissional relevante nas áreas deste concurso - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

III. Legislação aplicável

1. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RCD);

2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
3. Decreto Regulamentar n.º 11-A /2017, de 29 de dezembro;
4. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

IV. Plano de trabalhos

Os objetivos do plano de trabalho são analisar dados genómicos de várias espécies de peixes de água doce de ambientes contrastantes que hibridizam na natureza, e/ou desenvolver métodos para detetar regiões do genoma envolvidas em incompatibilidades genéticas e/ou envolvidas em adaptação (introgressão adaptativa). O objetivo é distinguir assinaturas genéticas de incompatibilidades de outros processos seletivos (por exemplo, “introgresssion load” e introgressão adaptativa). Para tal, o plano de trabalhos envolve modelação e/ou simulações de genómica populacional, e/ou desenvolvimento de métodos, e/ou análise de dados de genómica populacional, e/ou análise de dados de genómica comparativa.

O plano de trabalho a executar inclui as seguintes tarefas:

- 1) Tratamento, modelagem e análise de dados de genomas completos;
- 2) Preparação e participação em reuniões de projeto e ações subsequentes;
- 3) Publicação dos resultados em revistas científicas com revisão por pares e outros meios;
- 4) Participação em atividades de divulgação.

O plano de trabalho está incluído no Objetivo 1 (“Caracterizar as assinaturas genómicas de incompatibilidades híbridas e introgressão adaptativa”) e no Objetivo 2 (“Inferir a distribuição genómica de incompatibilidades híbridas e introgressão adaptativa em espécies com diferentes tolerâncias térmicas”), mais especificamente na Tarefa 3 (“Genoma de Referência”), Tarefa 4 (“Genómica Populacional”) e Tarefa 7 (“Disseminação e divulgação”) do projeto HYBRIDOMICS: A hibridização pode facilitar a adaptação e resposta às mudanças ambientais? Genómica e proteómica de espécies endémicas de peixes de água doce.

V. Composição do Júri

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Vitor Sousa, Professor Auxiliar, FCUL;
- 1º Vogal – Alexandre Blanckaert, Investigador, cE3c;
- 2º Vogal – Inês Fragata, Investigadora, cE3c;
- 1º Vogal Suplente – Patrícia Beldade, Professora Auxiliar, FCUL;
- 2º Vogal Suplente – Bruno Nevado, Investigador, cE3c.

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação cE3c – Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, tendo início previsto em outubro de 2023, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível de 12 meses, não podendo exceder os limites previstos no RCD, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal a atribuir é a correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atual, que corresponde a uma

remuneração mensal ilíquida de 2228,11 Euros, em regime de exclusividade, sobre a qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Nos termos do artigo 5.º do RCD, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), para as atividades de investigação no âmbito do projeto HYBRIDOMICS.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, cada membro do júri, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 70%) ou de exclusão (classificação final inferior a 70%) para cada um dos candidatos.
4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
5. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Publicações científicas nas áreas do concurso - 40%;
 - b) Experiência prévia em programação e desenvolvimento de métodos – 10%;
 - c) Carta de motivação - 20 %;
 - d) Participação em projetos científicos nas áreas do concurso - 20%;
 - e) Formação científica ou profissional nas áreas do concurso - 10%;
 - f) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10%.
6. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a e) do nº 5, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a e) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
11. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
12. Com a notificação a que se refere o nº 11, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.

15. As comunicações entre a FCiências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:

- a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 13 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
- b) A FCiências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
- c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCiências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCiências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCiências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Tratamento de dados pessoais

1. A FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do [Regulamento Geral de Proteção de Dados](#), recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

XI. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XII. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 1 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2023 .
2. A candidatura e os documentos que a instruem devem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF (escrito em inglês) - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão (escrito em inglês) - *obrigatório*;
 - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do plano de trabalhos - *obrigatório*;
 - iv. Até três contactos para carta(s) de referência (máximo 3) - *obrigatório* - a indicar no *Curriculum Vitae* ou na carta de motivação;
 - v. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 29 de agosto de 2023.